

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do Kinea II Real Estate Equity Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Ref.: Proposta do administrador acerca da matéria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária do Kinea II Real Estate Equity Fundo de Investimento Imobiliário – FII convocada para o dia 23 de outubro de 2024.

Prezados Senhores,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.423.780/0001-97 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme detalhado na convocação disponibilizada na presente data, foi convocada, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), Assembleia Geral Extraordinária, cuja apuração dos votos e das procurações encaminhados, impreterivelmente até às **17 horas do dia 23 de outubro de 2024**, ocorrerá no próprio dia ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a matéria abaixo:

a) Aprovação da prorrogação do prazo de duração do Fundo ("Prazo de Duração"), pelo prazo de 01 (um) ano que, nos termos da última aprovação havida pelos Cotistas do Fundo reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, encerra-se em 14 de novembro de 2024, de modo que o Prazo de Duração do Fundo passe a se encerrar em **14 de novembro de 2025**. Observado que uma vez aprovada a presente matéria constantes da presente ordem do dia, o Administrador fica autorizado a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, inclusive para fins de alteração do Regulamento.

Proposta do Administrador

A presente proposta do administrador ("Proposta") de prorrogação do Prazo de Duração do Fundo tem por finalidade estabelecer um prazo adicional para conclusão de todos os processos e estruturas relativas aos últimos ativos detidos pelo Fundo, de modo que, caso referidos processos sejam concluídos antes do decurso do referido prazo, o Fundo será liquidado sem que haja a necessidade de se manter o Fundo em funcionamento até o término do Prazo de Duração ora deliberado.

Esta prorrogação tende a propiciar ao Fundo o desinvestimento organizado de seu portfólio, que o Administrador entende ser benéfica aos cotistas do Fundo no horizonte de curto prazo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.